PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 133/GAB/PROC

Lapa, 08 de Junho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 114/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de Sentença Judicial do Poder Legislativo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
08/06/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000731 / 2016** 08/06/2016
Leila Aubrift Klenk
Ofício
ANTONIOR 14:48:37

PROJETO DE LEI N° 114, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de Sentença Judicial do Poder Legislativo.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121 Manter as Atividades Legislativas

3.1.90.91.00.00.1000 – Sentenças Judiciais.....	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121 Manter as Atividades Legislativas

701: 3.3.90.46.00.00.1000 – Auxílio Alimentação.....	R$ 169.000,00
704: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.	R$ 31.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Trata o presente, de ação transitada e julgada para pagamento de sentença judicial conforme Processo 0005239-92.2013.8.16.0103.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por cancelamento de dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal